

**OFÍCIO GAB. Nº. 216/2025.**

Em, 29 de Setembro de 2025.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei para Suplementação de Modalidade de Aplicação - Aquisição de Macadame.**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a suplementação de modalidade de aplicação no orçamento vigente, decorrente do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei visa à suplementação de modalidade de aplicação destinada à aquisição de macadame, a ser utilizado na manutenção e conservação das estradas do Município de Petrolândia/SC, visando a melhoria da infraestrutura viária e a segurança dos usuários.

Considerando a urgência e a relevância da matéria para a continuidade dos serviços públicos, solicitamos que a apreciação e votação ocorram em **regime de urgência**, conforme previsão legal.

Cientes da habitual atenção e colaboração desta Casa Legislativa na análise e aprovação da matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.  
WILMAR DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores  
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. , de 29 de Setembro de 2025.  
CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR  
CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.001.26.782.702.2038 - Conservação de Estradas  
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas ..... R\$ 87.000,00  
1.706.3110.3092.00 - Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 1.706.3110.3092.00 - Emendas Parlamentares Individuais, na importância de R\$ . 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 29 de Setembro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL